Tribuna do Norte

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA- CONCID

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, NO SEGMENTO REPRESENTANTES DE BAIRROS, DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA PARA A GESTÃO 2025/2027 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS INSCRIÇÕES

Considerando que não tivemos inscrições suficientes, que preencham as vagas de titulares e suplentes da Sociedade Civil no **SEGMENTO REPRESENTANTES DE BAIRROS**, para compor o CONCID para o biênio 2025 - 2027, conforme previsto na Lei nº 6.550/2022, sendo as vagas distribuídas, conforme alínea b do inc. II do art. 3º da referida Lei:

- ***"04 (quatro) representantes de bairros, sendo ao menos 01 (um) representante do Distrito de Moreira César e 01(um) representante da Zona de Ocupação Controlada-ZOC ou da Zona de Ocupação Restrita (ZOR)."***

Sendo que a **Zona de Ocupação Controlada (ZOC)** compreende Bom Sucesso/Mandú, Cruz Grande/Cruz Pequena e área adjacente ao Loteamento Goiabal e a **Zona de Ocupação Restrita (ZOR)** compreende Oliveira, Piracuama, Ribeirão Grande e Santo Antônio do Borba.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO E CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA (CONCID) PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA O PERÍODO DE 00:00H DO DIA 21/07/2025 A 23:59H DO DIA 04/08/2025. FICAM, ASSIM, ALTERADOS OS ITENS 3 E 4 DO EDITAL, E O ANEXO I- CRONOGRAMA.

3- INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados em concorrer como representantes de bairros para compor o CONCID, deverão se inscrever no período de **00:00h do dia 21/07/2025 a 23:59h do dia 04/08/2025**, através do sistema eletrônico acessado pelo endereço https://pindamonhangaba.1doc.com.br ou baixando pelo celular o aplicativo 1DOC ou no Setor de Protocolo da Prefeitura de Pindamonhangaba - Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.400 - Cardoso - Pindamonhangaba, onde deverá ser selecionado o assunto **"ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA-CONCID".** No protocolo deverão anexar seguintes documentos:

a. Ficha de inscrição, conforme ANEXO II, disponível no site da Prefeitura de Pindamonhangaba;

b. RG;

c. CPF;

d. certidão da Justiça Eleitoral/Tribunal Superior Eleitoral comprovando domicilio em Pindamonhangaba no mínimo 02 anos da data de apresentação no ato da inscrição;

e. comprovante de residência no Município de Pindamonhangaba no nome do candidato, se estiver no nome do cônjuge, anexar certidão de casamento, ou algo que comprove a união ou contrato de locação quando no nome de terceiro.

3.2. Os representantes dos segmentos, que atualmente compõe o CONCID (biênio 2023-2025), caso tenham interesse, poderão se inscrever e concorrer a reeleição;

3.3 Será publicado em jornal de circulação local, a relação dos inscritos para vaga deferidos e indeferidos até a data de **08/08/2025.**

3.4. O prazo para o protocolo de impugnação/ recursos dos Inscritos será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação, ou seja, até **13/08/2025**.

3.5. Os Recursos deverão ser protocolados, através do sistema 1DOC, conforme descrito no item 3.1 deste edital, e serão julgados pela Secretária Executiva, devendo a decisão ser publicada no Jornal local até o dia **20/08/2025**, quando também será divulgada a relação dos candidatos que concorrerão a vaga de representantes de bairros no ConCid no dia da Assembléia de Eleição.

4- ELEIÇÃO

4.1. A Assembléia de Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil, segmento representantes de bairros, será realizada no dia **27 de agosto de 2025 às 9 horas**, no Auditório da Prefeitura localizado na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.400 - Cardoso – Pindamonhangaba/ São Paulo.

4.2. As inscrições que forem homologadas pela Secretária Executiva, automaticamente, estarão credenciadas à eleição.

4.3. Poderão participar da Plenária Eleitoral do CONCID todos os munícipes presentes a Reunião, mediante a apresentação do título de eleitor que comprove que o participante é eleitor em Pindamonhangaba.

4.4. Cada eleitor poderá votar em até 02 (dois) representantes, em cédula específica distribuída pela Secretária Executiva no dia da votação.

4.5. A Secretária Executiva apurará os votos ao término da votação.

4.6 O candidato, representante de bairro, mais votado assumirá como titular, e a vaga de suplente será preenchida pelo segundo mais votado.

4.7. No caso de empate na votação terá preferência na classificação o candidato que tiver maior idade e permanecendo o empate, por sorteio realizado.

4.8. Ao final do processo eleitoral será lavrada a ata de eleição com os resultados, que terá extrato publicado no Jornal Tribuna do Norte, até o dia **03/09/2025.**

4.9. Ao longo do biênio 2025/2027, ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de alguns de seus membros, o suplente assumirá imediatamente, sendo indicado ou eleito, de acordo com o segmento novo representante para assumir a suplência até o término do mandato, conforme previsto no § 2º, do art 3º, da Lei nº 6.550.

4.10. No caso do item anterior, serão chamados como suplentes os candidatos constantes da lista de classificação de candidatos final, conforme item 4.7, cuja ordem deverá observar o número de votos obtidos dentro de cada representação, e assim sucessivamente em caso de novas desistências.

4.11. A Reunião de Posse dos novos conselheiros será realizada em **10/09/2025** e a convocação dos conselheiros para participação será devidamente publicada no Jornal Tribuna do Norte.

4.12. Imediatamente após a posse, em primeira reunião ordinária, os conselheiros realizarão a eleição da nova diretoria.

4.13. O Poder Público Municipal dará total publicidade e apoio logístico a realização do processo eleitoral.

4.14. Casos omissos serão dirimidos pela Secretária Executiva.

4.15. O cronograma consta no Anexo I deste Edital.

Pindamonhangaba, 18 de julho de 2025.

Mateus Moraes Freitas

Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Pindamonhangaba - CONCID

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA- CONCID

Anexo I

CRONOGRAMA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

AÇÕES	DATAS
Publicações do Edital de Prorrogação de Prazo das Inscrições	**18/07/2025, 22/07/2025, 25/07/2025, 29/07/2025 e 01/08/2025**
Inscrição dos Candidatos – Prorrogação	**Das 0:00h do dia 21/07/2025 até 23:59 do dia 04/08/2025**
Publicação da lista dos inscritos habilitados	**Até 08/08/2025**
Prazo para recurso	**Até 13/08/2025**
Publicação do resultado dos recursos e lista dos inscritos habilitados para concorrer vaga	**Até 20/08/2025**
Assembléia para a Eleição	**27/08/2025**
Publicação do resultado da Eleição e Convocação para posse dos eleitos	**03/09/2025**
Reunião de posse dos eleitos	**10/09/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025 (PMP 16895/2025)
Para "Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e manutenção preventiva, pelo período de 12 meses, com fornecimento de peças quando necessário, para os fogões e fornos instalados nas unidades escolares e projetos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pindamonhangaba", com recebimento das propostas até dia 18/08/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025 (PMP 17067/2025)
Para "Aquisição de aparelho para sedação consciente por óxido nitroso, para suprir as demandas recebidas pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)", com recebimento das propostas até dia 14/08/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://licitar.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 150/2025 (PMP 16407/2025)
Para "aquisição de instrumentos musicais destinados à implantação e funcionamento da fanfarra escolar da Escola Municipal João Cesário, visando à participação em atividades pedagógicas e eventos cívicos do município", com recebimento das propostas até dia 07/08/2025 às 08h00 e início da sessão às 08h01.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://licitar.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****ATAS DE REGISTRO DE PREÇO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 91/2025 (PMP 14258/2025)
Na licitação supra que cuida de "Aquisição de telha trapezoidal e kit parafusos para utilização em diversas obras de manutenção predial da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba", foi firmada a Ata de Registro de Preços nº 299/2025, de 23/07/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. José Antonio Ferreira Filho, e pela contratada, empresa MEGA PRODUTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, o Sr. RAFAEL DE CARVALHO LIMA; Ata de Registro de Preços nº 300/2025, de 23/07/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. José Antonio Ferreira Filho, e pela contratada, empresa TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS, a Sra. Livia de Barros Galvão Gonçalves Guarnieri.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 59/2025 (PMP 8998/2025)
Na licitação supra que cuida de "Aquisição de insumos odontológicos, garantindo o pleno atendimento às demandas dos profissionais responsáveis pelo cuidado dos munícipes nas unidades odontológicas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Pindamonhangaba, por um período de 12 (doze) meses", foi firmada a Ata de Registro de Preços nº 292/2025, de 23/07/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Roberta de Abreu Faria, e pela contratada, empresa ATIVA DENTAL COMERCIO LTDA, a Sra. Juliana da Silva Rodrigues Reis; Ata de Registro de Preços nº 293/2025, de 23/07/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Roberta de Abreu Faria, e pela contratada, empresa DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-M, a Sra. Shirley Valeria Rodrigues de Assis; Ata de Registro de Preços nº 294/2025, de 23/07/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Roberta de Abreu Faria, e pela contratada, empresa Dental IPO LTDA, Sr. Elci Triches Berti; Ata de Registro de Preços nº 295/2025, de 23/07/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Roberta de Abreu Faria, e pela contratada, empresa DENTAL PREMIUM LTDA, o Sr. Alexandre Fioravante Schacht; Ata de Registro de Preços nº 296/2025, de 23/07/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Roberta de Abreu Faria, e pela contratada, empresa DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA, a Sra. Giovanna Silveira Donini; Ata de Registro de Preços nº 297/2025, de 23/07/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Roberta de Abreu Faria, e pela contratada, empresa HOFFMANN E GOMES LTDA EPP, a Sra. Elisa Barros Hoffmann Gomes; Ata de Registro de Preços nº 298/2025, de 23/07/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Roberta de Abreu Faria, e pela contratada, empresa POUSO FARMA LTDA, o Sr. Leonardo Eric Rodrigues.

*****CONTRATOS*****

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2025 (PMP Nº 17268/2025)
Na licitação supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para locação de equipamento completo de raio x, contendo digitalizador de imagens, com impressora e no-break, mediante fornecimento de aparelhagem, programa, materiais, insumos imprescindíveis para a execução dos serviços", foi firmado o Contrato nº 198/2025, de 25/07/2025, no valor total de R$ 75.000,00, vigente por 03 (três) meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato, a Sra. Roberta de Abreu Faria, e pela contratada, empresa SAMIR SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA EPP, o Sr. Ivanio Barreto da Silva.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de FORCASA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF., deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 13.427.529,48, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas à cédula de crédito bancário nº 21.3154.737.0000047-05, emitida em 29 de julho de 2021, garantida por alienação fiduciária registrada sob nº 06 na matrícula nº 58.326, tendo por objeto o imóvel situado na ESTRADA MUNICIPAL CARLOS LOPES GUEDES FILHO, LOTE N° 01, QUADRA A, DO LOTEAMENTO "VIVER MELHOR PINDAMONHANGABA", PINDAMONHANGABA-SP, CEP 12.423-501. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/ requerente.

Pindamonhangaba, 31 de julho de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

	EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 79/2025
Parceiro	Academia Pindamonhangabense de Letras
Processo Administrativo:	15.932/2025
Objeto:	O objeto do presente Termo de Fomento consiste na realização da FLIPINDA – 3ª FESTA LITERÁRIA DE PINDAMONHANGABA, que tem como objetivo despertar o conhecimento e o prazer pela leitura, ampliando o horizonte do letramento com conhecimentos tratados de temas ligados à literatura, à história do Vale do Paraíba, proporcionando o contato entre autores e leitores, através de mesas de debates, palestras, lançamentos de livros e outras expressões culturais, do FESTIPOEMA 19ª EDIÇÃO, que visa estimular a criação poética, valorizar e divulgar a poesia, incentivar a arte da interpretação da Poesia, estimulando o interesse pelas manifestações artísticas e na ANTOLOGIA 2025, que trata-se de uma publicação anual da coletânea de obras de autores acadêmicos e convidados, reafirmando o compromisso com o fomento à produção literária local e regional.
Prazo:	5 (cinco) meses
Valor:	R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
Data da Assinatura:	25 DE JULHO DE 2025
Acesso digital:	https://pindamonhangaba.sp.gov.br/academia-pindamonhangabense-de-letras-apl

	EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 79/2025
Parceiro	Academia Pindamonhangabense de Letras
Processo Administrativo:	15.932/2025
Objeto:	O objeto do presente Termo de Fomento consiste na realização da FLIPINDA – 3ª FESTA LITERÁRIA DE PINDAMONHANGABA, que tem como objetivo despertar o conhecimento e o prazer pela leitura, ampliando o horizonte do letramento com conhecimentos tratados de temas ligados à literatura, à história do Vale do Paraíba, proporcionando o contato entre autores e leitores, através de mesas de debates, palestras, lançamentos de livros e outras expressões culturais, do FESTIPOEMA 19ª EDIÇÃO, que visa estimular a criação poética, valorizar e divulgar a poesia, incentivar a arte da interpretação da Poesia, estimulando o interesse pelas manifestações artísticas e na ANTOLOGIA 2025, que trata-se de uma publicação anual da coletânea de obras de autores acadêmicos e convidados, reafirmando o compromisso com o fomento à produção literária local e regional.
Prazo:	5 (cinco) meses
Valor:	R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
Data da Assinatura:	25 DE JULHO DE 2025
Acesso digital:	https://pindamonhangaba.sp.gov.br/academia-pindamonhangabense-de-letras-apl

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- EMENDAS IMPOSITIVAS - VIGÊNCIA 2025 -

01	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 29/2025 (Emenda Impositiva)**
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba - SOS
	Processo Administrativo:	Nº 7316/2025
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 89 e 92/2024, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para execução do projeto "Mobilidade e Sustentabilidade", especificamente para despesas de auxílio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 7316/2025, de 02 de abril de 2025.
	Prazo:	03 meses
	Valor:	R$ 35.000,00
	Vigência:	01/08/2025 a 31/10/2025
02	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 31/2025 (Emenda Modificativa)**
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Liceu Coração de Jesus
	Processo Administrativo:	Nº 7.320/2025
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda modificativa nº 20/2024, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, para execução do projeto "Por um Atendimento com Maior Qualidade", especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 7320/2025, de 02 de abril de 2025.
	Prazo:	05 meses
	Valor:	R$ 400.000,00
	Vigência:	01/08/2025 a 31/12/2025

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- VIGÊNCIA 2025/2026 -

1	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022 ADIT. 02/2025**
	Processo Administrativo:	Nº 2.821/2022
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Lar da Criança Irmã Julia
	Objeto:	A OSC executará na proteção social especial de alta complexidade serviço de acolhimento institucional para crianças de 0 a 12 anos incompletos, na modalidade abrigo institucional, 26 vagas/mês.
	Prazo:	12 meses.
	Valor:	R$ 1.653.126,00 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Vinte e Seis Reais)
	Vigência:	01/04/2025 a 01/04/2026
	Data da assinatura:	25/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO - SMOP

A ANDRÉ MILTON ESCÓSSIO MONTEIRO
ENDEREÇO: NÚCLEO NOSSA SENHORA APARECIDA, EST. DO MAÇAIM, GLEBA A, LOTE 9
BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL: N.°02102024013648
REF.: OFICIO 144/2023-2- SIS 42.0378.0000758/2021-3 E SEI 29.0001.0041571.2023-60
ASSUNTO: INQUÉRITO CIVIL- NF Nº MP 43.0378.0000758/2021-9

NOTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SMMA) E AÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VISANDO O DESFAZIMENTO DAS CONSTRUÇÕES APONTADAS COMO IRREGULARES NO NÚCLEO NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADO NA ESTRADA DO MAÇAIM, PINDAMONHANGABA, SP, GLEBA A, LOTE 9, PERTENCENTE AO **SR. ANDRÉ MILTON ESCÓSSIO MONTEIRO**, INSERIDO NA FAIXA DE 100 METROS DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DO RIO PARAÍBA DO SUL, CABE RESSALTAR QUE NÃO HÁ OUTRA MEDIDA A SER TOMADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E SUJEITA A RISCO DE INUNDAÇÃO. DIANTE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL À PRESENTE SITUAÇÃO, RATIFICAMOS A NOTIFICAÇÃO VEICULADA NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE" (DATADA DE 06 DE MAIO DE 2025, PÁGINA 08, EDITAL 10264) REFERENTE À DEMOLIÇÃO COMPULSÓRIA TOTAL OU PARCIAL, QUE SERÁ IMPOSTA NOS CASOS DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS OU INSTITUCIONAIS, CONFORME PRECONIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024, EM SEU ARTIGO 174, INCISO V, §§ 1º E 2º. O PRAZO ESTIPULADO PARA A EFETIVA DEMOLIÇÃO DAS ÁREAS OBJETO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO SERÁ DE 15 DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA CIÊNCIA DESTA.

PINDAMONHANGABA, 29 DE JULHO DE 2025

LUCIANA AYUKO YUI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

ANDRÉ MILTON ESCÓSSIO MONTEIRO
PROPRIETÁRIO

MATEUS MORAES FREITAS
SECRETARIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO - SMOP

AOS ADRIANO FLAUZINO E LUIZA DE FÁTIMA MACARINI FLAUZINO
ENDEREÇO: NÚCLEO NOSSA SENHORA APARECIDA, EST. DO MAÇAIM, GLEBA C, LOTE 7
BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL: N.°27092024014005
REF.: OFICIO 144/2023-2- SIS 42.0378.0000758/2021-3 E SEI 29.0001.0041571.2023-60
ASSUNTO: INQUÉRITO CIVIL- NF Nº MP 43.0378.0000758/2021-9

NOTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SMMA) E AÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VISANDO O DESFAZIMENTO DAS CONSTRUÇÕES APONTADAS COMO IRREGULARES NO NÚCLEO NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADO NA ESTRADA DO MAÇAIM, PINDAMONHANGABA, SP, GLEBA C, LOTE 7, PERTENCENTE A **SR.ADRIANO FLAUZINO E SRA.LUIZA DE FÁTIMA MACARINI FLAUZINO**, INSERIDO NA FAIXA DE 100 METROS DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DO RIO PARAÍBA DO SUL, CABE RESSALTAR QUE NÃO HÁ OUTRA MEDIDA A SER TOMADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E SUJEITA A RISCO DE INUNDAÇÃO. DIANTE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL À PRESENTE SITUAÇÃO, RATIFICAMOS A NOTIFICAÇÃO VEICULADA NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE" (DATADA DE 06 DE MAIO DE 2025, PÁGINA 08, EDITAL 10264) REFERENTE À DEMOLIÇÃO COMPULSÓRIA TOTAL OU PARCIAL, QUE SERÁ IMPOSTA NOS CASOS DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS OU INSTITUCIONAIS, CONFORME PRECONIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024, EM SEU ARTIGO 174, INCISO V, §§ 1º E 2º. O PRAZO ESTIPULADO PARA A EFETIVA DEMOLIÇÃO DAS ÁREAS OBJETO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO SERÁ DE 15 DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA CIÊNCIA DESTA.

PINDAMONHANGABA, 29 DE JULHO DE 2025

LUCIANA AYUKO YUI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

LUIZA DE FÁTIMA MACARINI FLAUZINO
PROPRIETÁRIA

ADRIANO FLAUZINO
PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO - SMOP

À GISLENE MORGADO ESCÓSSIO
ENDEREÇO: NÚCLEO NOSSA SENHORA APARECIDA, EST. DO MAÇAIM, GLEBA C, LOTE 6
BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL: N.°14102024005508
REF.: OFICIO 144/2023-2- SIS 42.0378.0000758/2021-3 E SEI 29.0001.0041571.2023-60
ASSUNTO: INQUÉRITO CIVIL- NF Nº MP 43.0378.0000758/2021-9

NOTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SMMA) E AÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VISANDO O DESFAZIMENTO DAS CONSTRUÇÕES APONTADAS COMO IRREGULARES NO NÚCLEO NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADO NA ESTRADA DO MAÇAIM, PINDAMONHANGABA, SP, GLEBA C, LOTE 6, PERTENCENTE A **SRA. GISLENE MORGADO ESCÓSSIO**, INSERIDO NA FAIXA DE 100 METROS DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DO RIO PARAÍBA DO SUL, CABE RESSALTAR QUE NÃO HÁ OUTRA MEDIDA A SER TOMADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E SUJEITA A RISCO DE INUNDAÇÃO. DIANTE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL À PRESENTE SITUAÇÃO, RATIFICAMOS A NOTIFICAÇÃO VEICULADA NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE" (DATADA DE 06 DE MAIO DE 2025, PÁGINA 08, EDITAL 10264) REFERENTE À DEMOLIÇÃO COMPULSÓRIA TOTAL OU PARCIAL, QUE SERÁ IMPOSTA NOS CASOS DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS OU INSTITUCIONAIS, CONFORME PRECONIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024, EM SEU ARTIGO 174, INCISO V, §§ 1º E 2º. O PRAZO ESTIPULADO PARA A EFETIVA DEMOLIÇÃO DAS ÁREAS OBJETO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO SERÁ DE 15 DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA CIÊNCIA DESTA.

PINDAMONHANGABA, 29 DE JULHO DE 2025

LUCIANA AYUKO YUI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

GISLENE MORGADO ESCÓSSIO
PROPRIETÁRIA

MATEUS MORAES FREITAS
SECRETARIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO - SMOP

AOS IRINEU ANTUNES BELLO JR E ALINE MORGADO ESCÓSSIO BELLO
ENDEREÇO: NÚCLEO NOSSA SENHORA APARECIDA, EST. DO MAÇAIM, GLEBA C, LOTE 5
BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL: N.°14102024012856
REF.: OFICIO 144/2023-2- SIS 42.0378.0000758/2021-3 E SEI 29.0001.0041571.2023-60
ASSUNTO: INQUÉRITO CIVIL- NF Nº MP 43.0378.0000758/2021-9

NOTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SMMA) E AÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VISANDO O DESFAZIMENTO DAS CONSTRUÇÕES APONTADAS COMO IRREGULARES NO NÚCLEO NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADO NA ESTRADA DO MAÇAIM, PINDAMONHANGABA, SP, GLEBA C, LOTE 5, PERTENCENTE AO **SR. IRINEU ANTUNES BELLO JR E A SRA. ALINE MORGADO ESCÓSSIO BELLO**, INSERIDO NA FAIXA DE 100 METROS DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DO RIO PARAÍBA DO SUL, CABE RESSALTAR QUE NÃO HÁ OUTRA MEDIDA A SER TOMADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E SUJEITA A RISCO DE INUNDAÇÃO. DIANTE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL À PRESENTE SITUAÇÃO, RATIFICAMOS A NOTIFICAÇÃO VEICULADA NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE" (DATADA DE 06 DE MAIO DE 2025, PÁGINA 08, EDITAL 10264) REFERENTE À DEMOLIÇÃO COMPULSÓRIA TOTAL OU PARCIAL, QUE SERÁ IMPOSTA NOS CASOS DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS OU INSTITUCIONAIS, CONFORME PRECONIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024, EM SEU ARTIGO 174, INCISO V, §§ 1º E 2º. O PRAZO ESTIPULADO PARA A EFETIVA DEMOLIÇÃO DAS ÁREAS OBJETO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO SERÁ DE 15 DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA CIÊNCIA DESTA.

PINDAMONHANGABA, 29 DE JULHO DE 2025

ALINE MORGADO ESCÓSSIO BELLO
PROPRIETÁRIA

IRINEU ANTUNES BELLO JR
PROPRIETÁRIO

LUCIANA AYUKO YUI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

MATEUS MORAES FREITAS
SECRETARIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Tribuna do Norte

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 013, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Eduardo Cursino, Secretário de Administração do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 6.867, de 30 de maio de 2025 e Portaria Geral 6.726, de 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar o Processo Administrativo em face da empresa a L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.991.432/0001-19, para apurar possíveis irregularidades na Ata de Registro de Preços nº 155/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 001/2024, Processo administrativo nº 19710/2023, com fundamento no Decreto Municipal nº 6.867 de 2025 e Portaria Geral 6.726/2025.

Art. 2° Designar os servidores municipais a seguir indicados para constituírem a Comissão de Apuração:
I - Presidente:
a) Thalita Fernandes Foroni – SMA
II - Membros
a) Danilo Cesar Antonio Santos - SMA/DLC
b) Denis de Oliveira da Silva - SMA/DLC

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 30 de julho de 2025.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 30 de julho de 2025

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 014, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Eduardo Cursino, Secretário de Administração do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 6.867, de 30 de maio de 2025 e Portaria Geral 6.726, de 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar o Processo Administrativo em face da empresa a VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.253.180/001-40, para apurar possíveis irregularidades no Contrato nº 129/2023, Pregão Presencial n° 070/2023, Processo administrativo nº 4291/2023, com fundamento no Decreto Municipal nº 6.867 de 2025 e Portaria Geral 6.726/2025.

Art. 2° Designar os servidores municipais a seguir indicados para constituírem a Comissão de Apuração:
I - Presidente:
a) Luciana Viana – SEMOB
II - Membros
a) Alexandre Alves Rodrigues - SMA/DLC
b) Kelly Emerlinda Suttani - SMA/DLC

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 30 de julho de 2025.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 30 de julho de 2025

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 015, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Eduardo Cursino, Secretário de Administração do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 6.867, de 30 de maio de 2025 e Portaria Geral 6.726, de 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar o Processo Administrativo em face da empresa a ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.581.380/0001-84, para apurar possíveis irregularidades na Ata de Registro de Preços nº 238/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 059/2024, Processo administrativo nº 5609/2024, com fundamento no Decreto Municipal nº 6.867 de 2025 e Portaria Geral 6.726/2025.

Art. 2° Designar os servidores municipais a seguir indicados para constituírem a Comissão de Apuração:
I - Presidente:
a) Tatiane Pereira de Paula – SES
II - Membros
a) Patricia Mara Costa Dos Santos Almeida - SMA/DLC
b) Rosely Silvana Moreira - SMA/DLC
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 31 de julho de 2025.
Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 31 de julho de 2025

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 010, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Eduardo Cursino, Secretário de Administração do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 6.867, de 30 de maio de 2025 e Portaria Geral 6.726, de 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

1. Art. 1° Instaurar o Processo Administrativo em face da empresa a MULTIVALE CONSTRUTORA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.218.700/0001-07, para apurar possíveis irregularidades no Contrato nº 135/2023, Concorrência Pública n° 002/2023, Processo administrativo nº 1706/2023, com fundamento no Decreto Municipal nº 6.867 de 2025 e Portaria Geral 6.726/2025.

Art. 2° Designar os servidores municipais a seguir indicados para constituírem a Comissão de Apuração:
I - Presidente:
a) Andre Cesar Forgati - SMOP
II - Membros
a) Kelly Emerlinda Suttani - SMA/DLC
b) Patricia Mara Costa Dos Santos Almeida - SMA/DLC

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 30 de julho de 2025.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 30 de julho de 2025

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 011, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Eduardo Cursino, Secretário de Administração do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 6.867, de 30 de maio de 2025 e Portaria Geral 6.726, de 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar o Processo Administrativo em face da empresa a MULTIVALE CONSTRUTORA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.218.700/0001-07, para apurar possíveis irregularidades no Contrato nº 064/2024, Tomada de Preços n° 033/2023, Processo administrativo nº 19.565/2023, com fundamento no Decreto Municipal nº 6.867 de 2025 e Portaria Geral 6.726/2025.

Art. 2° Designar os servidores municipais a seguir indicados para constituírem a Comissão de Apuração:
I - Presidente:
a) Priscila Yoshida De Paiva - SMOP
II - Membros
a) Rosely Silvana Moreira - SMA/DLC
b) Matheus de Lima Rezende - SMA/DLC

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 30 de julho de 2025.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 30 de julho de 2025

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 012, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Eduardo Cursino, Secretário de Administração do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 6.867, de 30 de maio de 2025 e Portaria Geral 6.726, de 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar o Processo Administrativo em face da empresa a GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.588.978/001-40, para apurar possíveis irregularidades na Ata de Registro de Preços nº 154/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 001/2024, Processo administrativo nº 19710/2023, com fundamento no Decreto Municipal nº 6.867 de 2025 e Portaria Geral 6.726/2025.

Art. 2° Designar os servidores municipais a seguir indicados para constituírem a Comissão de Apuração:
I - Presidente:
a) Suelayon Souza Maria – SMA II - Membros
a) Silvia Helena de Oliveira - SMA/DLC
b) Milton Monteiro - SMA/DLC
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 30 de julho de 2025.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 30 de julho de 2025.

COMUS
Conselho Municipal de Saúde

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pindamonhangaba, 30 de Julho de 2025

Ficam todos os Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde (Comus) convocados e toda a população convidada a participar da reunião extraordinária a ser realizada em formato remoto para interação e discussão da pauta a seguir .

Pauta

• Apreciação das Atas dos meses de Maio,Junho e Julho

Data: 06/08/2025 (Quarta-Feira)

Horário: 19:00hs

Atenciosamente

ALEXANDRE SILVADA SILVA
Presidente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de ADRIANO DIAS DA SILVA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 7.813,18, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440833538, firmado em 30 de janeiro de 2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 03 na matrícula nº 56.800, tendo por objeto o imóvel situado na RUA JAIRO MARCONDES DE OLIVEIRA N° 407, ARARETAMA, NESTA CIDADE, CEP 12.423-030. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 30 de julho de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de GEORGE CARLOS REIS FERREIRA e s/m ALESSANDRA CRISTINA LEMES FERREIRA, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – BANCO DO BRASIL S/A, deverão Vossas Senhorias comparecerem a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 71.354,83, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 57414718, firmado em 12 de março de 2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 61.740, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA PADRE JOSÉ MARIA GUIMARÃES ALVES N° 150, APTO 406, BLOCO 01, ED. PARQUE PRINCESA DO VALE, ALTO DO CARDOSO, NESTA CIDADE, CEP 12.420-015. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente.

Pindamonhangaba, 31 de julho de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO:
56º VANESSA TEBERGA MOREIRA

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área administrativa;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **08/08/2025**
FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações,solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional .O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO:
55º MICHELI CINAT CRUZ

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área administrativa;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **08/08/2025**
FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações,solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional .O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

72º JANAINE SANTOS SIQUEIRA MOREIRA
73º ROGERIO FERNANDES DOS SANTOS
74º SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
75º ANA LUIZA DE CARVALHO SILVA

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **08/08/2025**
FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) Gestão 2022-2026

A Secretaria Municipal de Educação de Pindamonhangaba, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009 e com a Resolução FNDE nº 06/2020, torna pública a convocação para complementação do quadro de membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), para o mandato em vigor.
Segmentos com vagas disponíveis;
Estão sendo convocados os seguintes segmentos para indicação de representantes titulares e suplentes:

● 1 Representante dos trabalhadores da educação e discentes (1 titular e 1 suplente);

● 2 Representantes dos pais de alunos da rede pública (2 titulares e 2 suplentes);

● 2 Representantes das organizações da sociedade civil (2 titulares e 2 suplentes).

Critérios legais para ser membro do CAE:
Poderão ser indicadas ou se candidatar pessoas que atendam aos seguintes requisitos legais:

1. Ter atuação ou vínculo com o segmento que representa;

2. Ser maior de 18 anos;

3. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

4. Não ser fornecedor nem possuir vínculo com empresas fornecedoras da alimentação escolar no município;

Documentos obrigatórios para inscrição
Os interessados devem comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação e apresentar:
● Documento oficial com foto (RG ou CNH);
● Cadastro de Pessoa Física (CPF);
● Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);

Período e local de inscrição;
As inscrições deverão ser realizadas de 01 à 13/08/2025, presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua General Júlio Salgado, 996, Alto do Tabaú, no horário das 8h às 11h e das 13 às 16h.

Informações adicionais:
Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3644-1570.
A participação no CAE é voluntária, considerada de interesse público relevante, sem remuneração, conforme previsto em lei.

A assembleia para composição do colegiado ocorrerá presencialmente no dia **18 Agosto de 2025, segunda-feira, às 18h,** na sala de reuniões da sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à rua General Júlio Salgado, nº 996, Tabaú, neste município.
Durante a assembleia, caso haja número de inscritos, no segmento, não superior as vagas, serão automaticamente eleitos para ocuparem as vagas correspondentes.
No caso de haver mais de 1 (um) candidato inscrito para o preenchimento da vaga, no mesmo segmento, ocorrerá apresentação individual dos candidatos e votação aberta por aclamação entre os pares, por segmento, para definição dos ocupantes e respectivas reservas.
Estarão habilitados para participar da eleição os candidatos que realizaram a inscrição na Secretaria Municipal de Educação conforme cronograma constante deste Edital. O não cumprimento dos termos desabilita automaticamente, o candidato.
Em caso de vacância no decorrer do mandato, serão convocados para substituição, os demais classificados (reservas) pela ordem de votação, para assumir a função.
Em caso de número insuficiente de inscrições para composição do colegiado, validar-se-ão os candidatos presentes e será realizado novo chamamento somente para os segmentos / membros vacantes.
Os candidatos inscritos e habilitados, ao tomar ciência deste e apresentar-se para a assembleia, concordam integralmente com os termos descritos neste Edital.
O mandato de conselheiro do Conselho Municipal de Alimentação de Pindamonhangaba será até o ano de 2026, permitida uma recondução por mais 4 anos, não sendo remunerado e será considerado serviço relevante para o Município.

CRONOGRAMA:

Publicação do Edital de Chamamento: Jornal Tribuna do Norte e site	01/08/2025
Abertura das inscrições:	01/08/2025
Encerramento das inscrições:	13/08/2025
Publicação dos habilitados: Jornal Tribuna do Norte e site https://www.educapinda.net.br/cme/	15/08/2025
Assembleia presencial de eleição: Local: Secretaria Municipal de Educação	18/08/2025 às 18h00

Pindamonhangaba, 1º agosto de 2025.

Profª Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação de Proprietários de Lotes do Loteamento Fechado Village Splendore, em conformidade com as disposições estatutárias, vem por meio deste edital, convocar os senhores associados proprietários para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no salão de festas do residencial, situado à rua Modena, nº 20, Residencial Village Splendore, CEP 12.423-841 – Pindamonhangaba – SP, no dia **12 de agosto de 2025, às 19:00 horas**, em primeira convocação e às 19:30 horas, em segunda convocação, para discutir e deliberar o que segue:

1. Eleição para o cargo de Diretor Tesoureiro, com mandato complementar até o período de março/2027. Em candidatura única, o associado:
   - WELITON SANTOS DE ABREU– proprietário da unidade H-03

O Edital na íntegra foi enviado aos associados por e-mail e está disponível para consulta e/ou ser retirado no escritório de administração da Associação.

Pindamonhangaba, 01 de agosto de 2025.

Rodrigo Alexandre da Silva
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.743, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação dos servidores, a seguir indicados, para as funções de confiança / gratificada, a partir de 31 de julho de 2025:

I- Carlos Laurindo Lemes
Diretor de Inovação e Projetos

II- Ione de Almeida Barbosa
Diretora de Programa e Projetos Ambientais Sustentáveis

III- Jamile Duarte Irias
Diretora de Clima

IV- Manoel Pereira dos Santos
Diretor de Manutenção e Conservação de Estradas Rurais

V- Mariela Giudice Homem de Mello
Diretor de Direitos Humanos

VI- Valter Sulino Timóteo
Diretor de Relações Institucionais

VI – Elaine Cristina Ferreira
Chefe de Divisão de Apoio Legislativo

VII- Valdemir Antonio dos Santos
Chefe de Divisão de Controle de Frotas

VIII- Israel Alves
Gestor de Parques

IX- Geraldo Floriano do Rosário
Gestor de Zeladoria

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Pindamonhangaba, 31 de julho de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 31 de julho de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.745, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR Elaine Cristina Ferreira para a função de confiança de Diretora de Relações Institucionais, a partir de 31 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Pindamonhangaba, 31 de julho de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 31 de julho de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.746, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR Fernanda Figueira Morales Borges para a função de confiança de Diretora de Gestão de Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde, a partir de 31 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Pindamonhangaba, 31 de julho de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 31 de julho de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.747, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR Manoel Pereira dos Santos para a função de confiança de Diretor de Serviços Públicos e Artefatos, a partir de 31 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Pindamonhangaba, 31 de julho de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 31 de julho de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.748, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR Mariela Giudice Homem de Mello para a função de confiança de Diretora de Zeladoria e Transporte, a partir de 31 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Pindamonhangaba, 31 de julho de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 31 de julho de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.749, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR Valdemir Antonio dos Santos para a função de confiança de Diretor de Operações, a partir de 31 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Pindamonhangaba, 31 de julho de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 31 de julho de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.750, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR Valter Sulino Timoteo para a função de confiança de Diretor de Manutenção Rural e Clima, a partir de 31 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Pindamonhangaba, 31 de julho de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 31 de julho de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.744, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 6.975, de 30 de setembro de 2025, a qual altera a Lei nº 6.194, de 20 de dezembro de 2025, e modifica a nomenclatura de Secretaria e Departamentos, RESOLVE Retificar as nomeações a seguir indicadas, as quais passam a vigorar:

I- José Antonio Ferreira Filho
Secretário de Serviços Públicos

II- Thiago Gonçalves
Secretário Adjunto de Serviços Públicos

III- Letícia Aparecida de Souza Pedroso Bento
Diretora do Departamento de Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

IV- Nilton Carlos Eugênio
Diretor do Departamento de Limpeza Pública

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Pindamonhangaba, 31 de julho de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 31 de julho de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.751, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR Geraldo Floriano do Rosário para a função de confiança de Chefe de Divisão de Assistência Social da Subprefeitura Distrital do Araretama, a partir de 31 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Pindamonhangaba, 31 de julho de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 31 de julho de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.752, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR Ione de Almeida Barbosa para a função de confiança de Chefe de Chefe de Divisão de Apoio Legislativo, a partir de 31 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Pindamonhangaba, 31 de julho de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 31 de julho de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.753, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR Israel Alves para a função de confiança de Chefe de Divisão Licenciamento e Fiscalização Ambiental, a partir de 31 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Pindamonhangaba, 31 de julho de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 31 de julho de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.754, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR Carlos Laurindo Lemes para a função gratificada de Gestor de Zeladoria, a partir de 31 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Pindamonhangaba, 31 de julho de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 31 de julho de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.755, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR Marcela Cristine Almeida Cornetti para a função gratificada de Gestor de Parques, a partir de 31 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Pindamonhangaba, 31 de julho de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 31 de julho de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.756, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR Jamile Duarte Irias para a função de confiança de Diretora de Programas e Projetos Ambientais Sustentáveis, a partir de 31 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Pindamonhangaba, 31 de julho de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 31 de julho de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.757, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXONERAR Thaylla Mayara Lopes da Fonseca, do cargo de provimento em comissão de Assessora a partir de 1º de agosto de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Pindamonhangaba, 31 de julho de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 31 de julho de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****DESPACHO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 099/2025 (PMP 17171/2025)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, NEGOU PROVIMENTO às impugnações interpostas Via Portal Licitar Digital pelas empresas CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. e CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., na licitação que cuida de "Aquisição de fármacos constantes da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), destinada à manutenção da Assistência Farmacêutica e ao atendimento ininterrupto dos usuários do SUS, no âmbito do Município de Pindamonhangaba/SP, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável conforme os estritos ditames da legislação vigente." e determinou o prosseguimento do certame, com sessão agendada para o dia 31/07/2025, as 08:00 horas.

TN WEB RÁDIO Tribuna do Norte
Escaneie o Qr code
Acesse nossa programação pelo site
https://www.radiotribunadonorte.com.br